



Requisitos de Habilitação e Qualificação

Este documento apresenta a justificativa para a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação. O procedimento está amparado pelo art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que se aplica a situações que exigem a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública, para atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (IDURB), Estado do Pará.

II – A empresa atuará na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, de natureza singular, para a área de gestão pública, atendendo às demandas do IDURB. Os serviços abrangerão o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, a correta aplicação das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCASP), a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, e o suporte no atendimento a diligências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).

III – Caracterização dos serviços técnicos: Inviável que se trata de serviços técnicos, haja vista que para o exercício de tais atividades se faz necessário a habilitação específica dos profissionais. A sua execução requer profissionais com qualificação e habilitação legalmente exigidas, além de notória especialização, o que o distingue de serviços comuns que poderiam ser objeto de licitação.

IV – Da natureza intelectual e da Singularidade do Serviço: Nota-se que seria inviável escolher o melhor profissional ou empresa para prestar serviço de consultoria contábil por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço), mas sim na capacidade técnica comprovada, experiência regulatória e histórico de sucesso junto aos órgãos de controle. A execução deste serviço requer não apenas conhecimento técnico profundo sobre as normas contábeis aplicadas ao setor público, mas também capacidade de análise de risco operacional, elaboração de documentação técnica especializada e acompanhamento estratégico de processos administrativos. De acordo com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços técnicos especializados, como consultoria, são



MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.

Telefone: (94) 99126-7030



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

singulares por sua natureza, quando comprovada a notória especialização do contratado.

V – Notória especialização do contratado: A notória especialização, requisito indispensável para a contratação direta com base no art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, é comprovada por meio de fatores que demonstram o profundo conhecimento e a experiência superior do contratado em sua área de atuação. No caso concreto, a empresa a ser contratada demonstrou sua notória especialização ao apresentar Certificações e Atestados de Capacidade Técnica que comprovam sua vasta experiência anterior e diversos contratos com outros municípios da região. Para fins de habilitação, a contratada apresentou as seguintes documentações, que certifica tanto a sua capacidade quanto a de seu profissional, atestando a expertise necessária para a execução do objeto: 1) Habilitação Jurídica: Ato constitutivo e documentos dos administradores; 2) Qualificação Técnica: Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e comprovação de profissional de contabilidade registrado no CRC; 3) Qualificação Econômico-Financeira: Balanço patrimonial e certidão negativa de falência; e 4) Regularidade Fiscal e Trabalhista: Provas de inscrição no CNPJ e de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

Canaã dos Carajás – PA, 23 de janeiro de 2026

Geam Meirey Ferreira dos Santos
Presidente do IDURB
Portaria nº 249/2025

MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.

Telefone: (94) 99126-7030

